



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 11/2025/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)
Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde
Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade
Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância
Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Assunto: **Atualização do Painel de Vacinação do Calendário Nacional do Ministério da Saúde, Minas Gerais, 2024 - 27/01/2025.**

Seguem documentos com informações sobre as últimas atualizações no Painel de Vacinação do Calendário Nacional do Ministério da Saúde:

- NOTA INFORMATIVA SOBRE OS DADOS DE DOSES APLICADAS E TRANSCRIÇÃO DE CADERNETA de 27/01/2025 (106390910);
- NOTA TÉCNICA Nº 117/2024-DPNI/SVSA/MS de 12/11/2024 E REGRA DE NEGÓCIO (106391440).

Os painéis de monitoramento de dados de imunização, estão sob responsabilidade do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS/SEIDIGI/MS), em parceria com o Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI/SVSA/MS), e disponibilizados no Portal LocalizaSUS.

Reiteramos que:

- A Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS utiliza critérios para validação dos dados, ou seja, somente os dados validados serão demonstrados e visualizados nos painéis:
 - Cidadão - Validação CADSUS;
 - Validação do estabelecimento CNES;
 - Validação do profissional no CNES.
- Todos os estabelecimentos de saúde (públicos e privados), que aplicam doses de vacinas, devem utilizar o CADSUS afim de manter atualizado e corretos os cadastros dos cidadãos.

ATUALIZAÇÕES NO PAINEL DE VACINAÇÃO DO CALENDÁRIO NACIONAL - LOCALIZASUS

O Ministério da Saúde incluiu outras informações - painéis na plataforma LocalizaSUS: **Distribuição de vacinas** presentes no **Calendário Nacional** e a **Coorte de Vacinados - HPV**, assim toda população poderá ter acesso à informação (figura 1).

Figura 1 - Imagem do Painel de Vacinação do Calendário Nacional (LocalizaSUS).



Link do painel: [Vacinação do Calendário Nacional](#)

- **Painel Distribuição Vacinas**

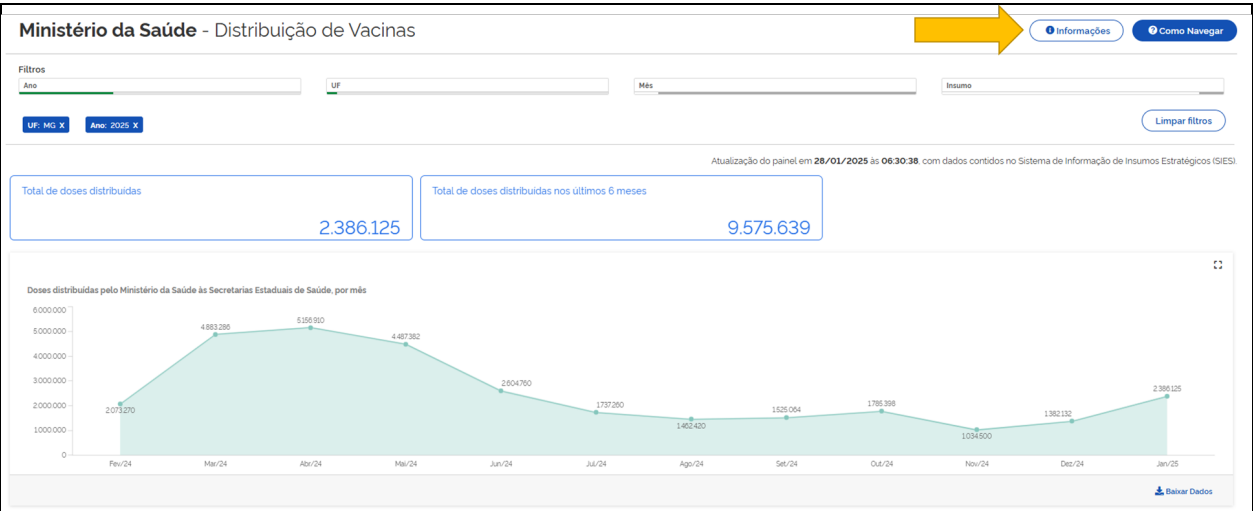
A fonte de dados utilizada no Painel de Distribuição é o Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), o painel disponibiliza os seguintes filtros para seleção e atualização diária (figura 2):

- Ano:** Período de distribuição da vacina (2023 a 2025);
- Mês:** Correspondem ao mês de distribuição da vacina;
- UF:** Unidade Federativa para a qual a vacina foi distribuída;
- Nome Insumo:** Identificação e características da vacina;
- Total de Doses Distribuídas:** Quantidade total de doses enviadas.

Para mais informações sobre a situação da distribuição das vacinas, acesse o menu Informações localizado no canto superior direito do painel.

Link painel Distribuição: [Distribuição de Vacinas](#)

Figura 2 - Imagem Painel Distribuição Vacinas (LocalizaSUS).



• **Painel Doses Aplicadas**

Foi atualizado apenas as doses que são visualizadas no painel, o formato, filtros e exportações de dados continua da mesma forma. O detalhamento sobre a atualização estão na **NOTA INFORMATIVA SOBRE OS DADOS DE DOSES APLICADAS E TRANSCRIÇÃO DE CADERNETA**.

NOTA INFORMATIVA SOBRE OS DADOS DE DOSES APLICADAS E TRANSCRIÇÃO DE CADERNETA:

O painel de doses aplicadas apresenta informação segundo residência ou ocorrência e apresenta todas as doses presentes na RNDS, deste modo apenas um tratamento é realizado, que seria **considerar apenas as doses válidas com status final**, **assim removendo as doses excluídas**.

Ressalta-se que o painel de doses aplicadas deve ser utilizado para mensurar as ações dentro de um território, mas **NÃO deve ser utilizado para calcular as coberturas vacinais, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 117/2024-DPNI/SVSA/MS**.

Link Painel Doses: [Vacinação do Calendário Nacional](#)

• **Painel Cobertura Vacinal**

Atualizações inseridas no painel essa semana:

- Cobertura vacinal da vacina contra a COVID-19 para as crianças menores de 1 ano de idade - dados avaliados seguindo as mesmas regras (numerador e denominador) das outras vacinas dos menores de 01 ano de idade.

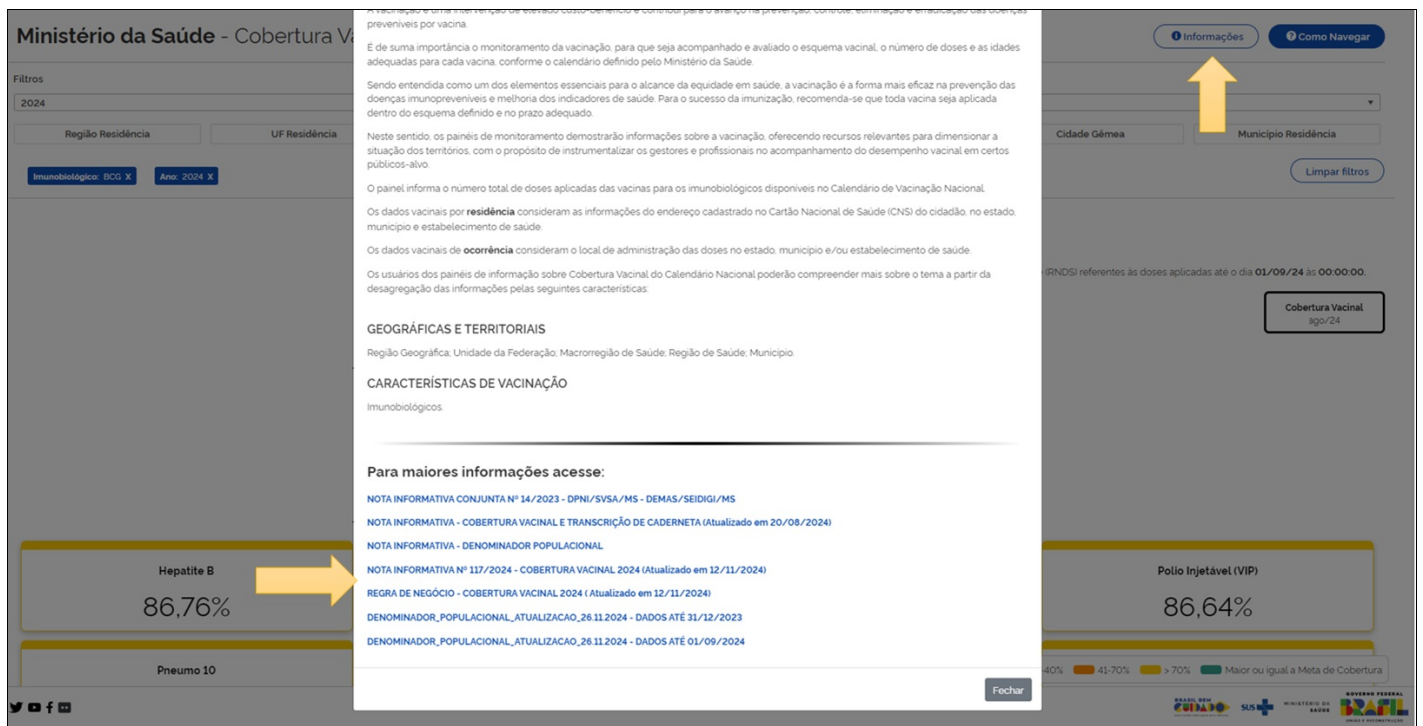
Observação: A vacina COVID-19 para as crianças de 6 meses a menores de 05 anos de idade passou a compor o Calendário Nacional de Vacinação em janeiro/2024, sendo assim considerada desde então, como vacinação de rotina. A faixas de idade de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias serão calculadas as coberturas vacinais pela metodologia de coorte de vacinados e disponibilizada posteriormente pelo Ministério da Saúde.

Outras atualizações no painel de coberturas já foram enviadas aos regionais e municípios através do Memorando-Circular nº 119/2024/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI (102462139) de 26/11/2024 e constam na **NOTA TÉCNICA Nº 117/2024 E REGRA DE NEGÓCIO**.

NOTA TÉCNICA Nº 117/2024 E REGRA DE NEGÓCIO:

A **Nota Técnica nº117/2024 e a Regra de Negócio de cobertura vacinal** atualizada foram inseridas no menu **informações** no Painel de Vacinação do Calendário Nacional - Localizasus - Cobertura Vacinal (residência e ocorrência) como demonstra a figura 3.

Figura 3 - Imagem do Painel de Vacinação do Calendário Nacional - Cobertura Vacinal - Residência.



A **Nota Técnica nº 117/2024** trata da nova metodologia de cobertura vacinal das vacinas do calendário nacional de vacinação.

O documento descreve dois métodos de cálculo para avaliação do **numerador do indicador de cobertura vacinal**:

1. **Método de cobertura vacinal por tipo de dose (vigente):** é utilizado para avaliação de cobertura vacinal no período de **1997 a 2023** - o numerador é composto pela dose que completa o esquema vacinal do cidadão, ou seja o registro do "tipo de dose" deve ser o correto denominado para cada imunobiológico para poder ser considerado na cobertura vacinal ;
2. **Método de cobertura vacinal por indivíduo, a partir de 2024:** considera o indivíduo vacinado como a unidade para o numerador e será feita em duas etapas:
 - Primeira etapa de inclusão do indivíduo no numerador: são considerados os indivíduos (CNS ou CPF) com o registro de doses na quantidade necessária para se completar um determinado esquema vacina;
 - Segunda etapa de inclusão do indivíduo no numerador: os indivíduos vacinados, mas não incluídos no numerador na primeira etapa, poderão ser incluídos se tiverem a última dose do esquema vacinal, considerando a variável "tipo de dose".

Ressalta-se que **as duas etapas consideram o indivíduo apenas uma única vez, removendo toda duplicidade dos registros.**

E também houve atualização no **denominador utilizado na cobertura vacinal**:

"A cobertura vacinal preliminar do ano corrente considerará o SINASC do ano vigente como denominador único para crianças menores de 1 ano e crianças de 1 ano de idade."

Com isso, **desde 12/11/2024** não está sendo utilizado o denominador mesclado de 2024 e 2023, o painel Localizassus de cobertura vacinal passou a utilizar apenas o denominador do próprio ano (2024) e assim teremos dado de cobertura com 60 dias de atraso devido à legislação do SINASC. Acreditamos que devem ter percebido que no início de novembro/2024 tínhamos dado até setembro e depois retornou para período avaliado até agosto de 2024.

Iremos pontuar algumas atualizações, porém é importante a avaliação de todos os documentos pelas regionais e municípios:

- Incluído na planilha de regra de negócio a **idade mínima de bula para vacinação** como na Instrução Normativa e esta já está sendo considerada para a cobertura vacinal;
- Inclusão dos imunobiológicos Pneumocócica 15 valente e Pneumo 20 na avaliação da cobertura vacinal da vacina Pneumocócica;
- Inserção do imunobiológico DTPa/Vip na avaliação da cobertura vacinal da vacina DTP;
- Alteração da idade de avaliação da vacina dTpa adulto para doses aplicadas no sexo feminino na idade de 15 a 45 anos;
- Estão sendo considerados os registros de vacinas em todas as estratégias, porém reforçamos que a estratégia de registro somente deverá ser alterada de acordo com orientação do Ministério da Saúde ou Coordenação Estadual do Programa de Imunizações.

Link Painel Coberturas Vacinais: [Vacinação do Calendário Nacional](#)

- **Painel Coorte Vacinados - Papilomavírus Humano (HPV)**

O Painel disponibiliza gráficos e tabelas de cobertura vacinais segundo faixa etária (09 a 14 anos) e sexo (feminino e masculino) e possibilita filtros para seleção com atualização diária (Figura 4):

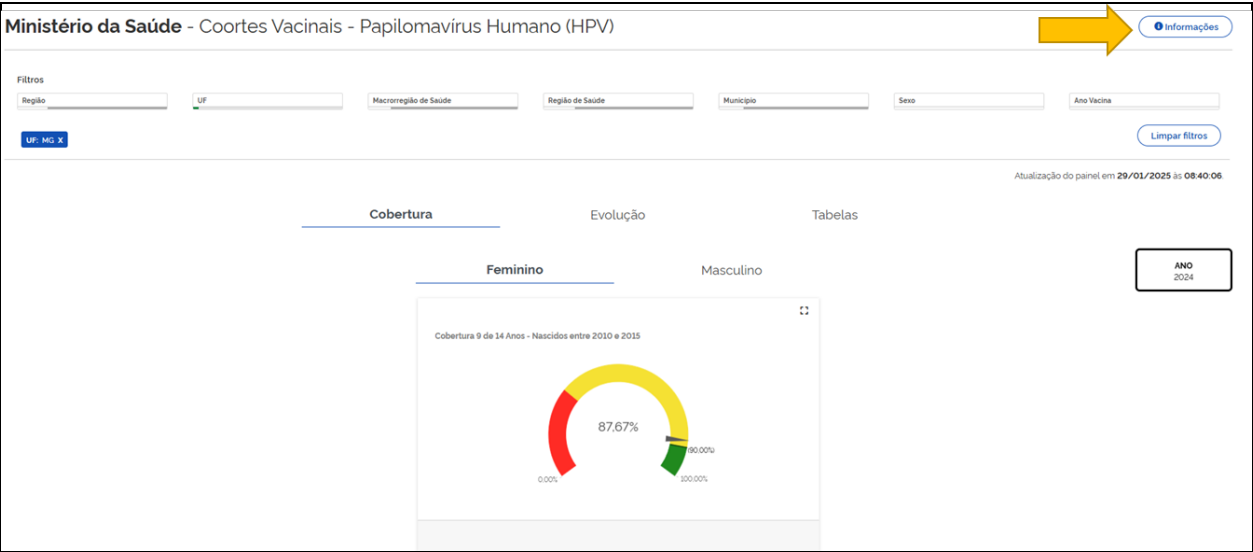
GEOGRÁFICAS E TERRITORIAIS: Região Geográfica; Unidade da Federação; Macrorregião de Saúde; Região de Saúde; Município

DEMOGRÁFICAS: Sexo

TEMPORAIS: Ano (aplicação do Imunobiológico)

Toda a metodologia de cálculo está descrita na **NOTA TÉCNICA Nº 16/2025 - DPNI/SVSA/MS** de 23/01/2025, localizada no tópico Informações (canto superior direito) e será descrita posteriormente no processo SEI 1320.01.0136795/2023-93 onde constam outros dados e informações sobre a Vacina HPV.

Figura 4 - Imagem do Pannel de Coortes Vacinais - HPV (Localizasus)



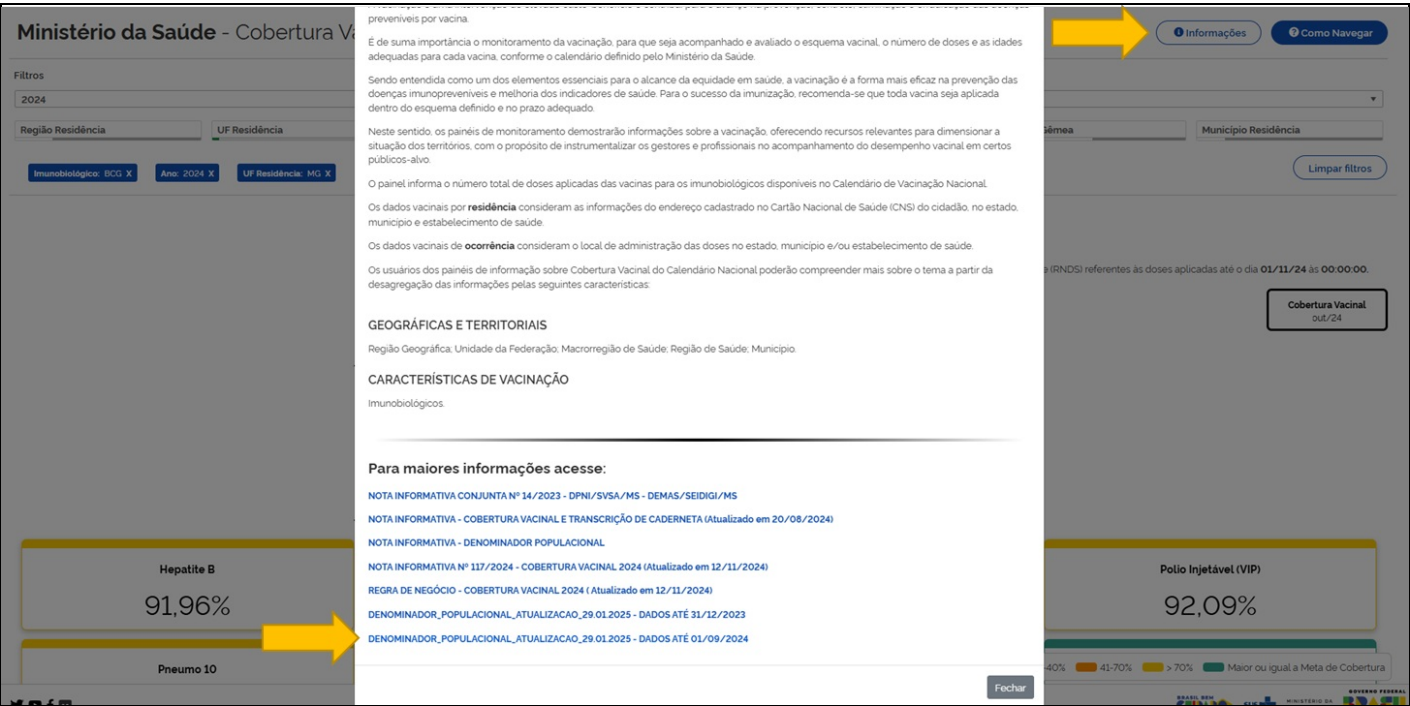
Link Pannel HPV: [Vacinação HPV](#)

DENOMINADOR POPULACIONAL

As estimativas populacionais (denominador) utilizadas em 2024 para o cálculo de coberturas vacinais são:

- Crianças menores de 01 ano e de 01 ano de idade: **Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC 2024)** - dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde no painel de coberturas vacinais - Localizasus (tópico informações localizado no canto superior direito). Devido as atualizações frequentes da população SINASC recomendamos que seja extraída diretamente no painel, é interessante filtrar a UF para que os dados exportados sejam apenas de Minas Gerais (figura 5).

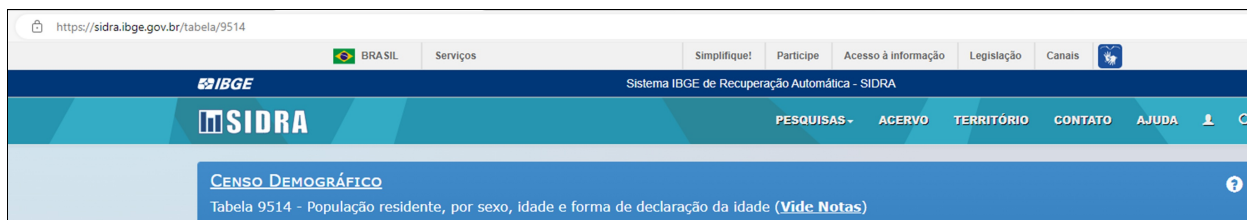
Figura 5 - Imagem do Pannel de Vacinação do Calendário Nacional - Cobertura Vacinal - Residência.



Link Pannel Cobertura Vacinal - Residência: [Painel Coberturas Vacinais](#)

- Indivíduos de 02 anos de idade ou mais: **Censo Demográfico Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2022 (106410637)** - O Ministério da Saúde utiliza a Tabela 9514 - População residente, por sexo, idade e forma de declaração da idade (figura 6).

Figura 6 - Imagem do site IBGE (tabela 9514).



Link IBGE 2022: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>

DÚVIDAS OU DEMANDA

Os municípios devem encaminhar as dúvidas e demandas à Unidade Regional de referência. Em caso de necessidade, seguem os canais de atendimento do Ministério da Saúde:

- SIPNI: [WEB ATENDIMENTO SIPNI](#);
- RNDS: [RNDS](#);
- e-SUS APS: [ESUSAPS](#)
- SCPA: [WEB ATENDIMENTO SCPA](#)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que a Coordenadoria Estadual do Programa de Imunizações - CEPI possa auxiliar da melhor forma as Unidades Regionais de Saúde - URS e municípios, é necessário o envio de e-mail com as dúvidas/demandas referentes ao sistema de informações da seguinte forma:

- Descrição do problema encontrado (detalhar ao máximo, colocando se o erro é no registro da rotina, campanha ou covid-19 ou se o erro é relacionado a movimentação - entrada ou saída dos lotes);
- Encaminhar print das telas mostrando a versão e o perfil utilizado pelo operador (tela inteira do sistema);
- Se for relacionado aos Painéis LocalizaSUS é necessário descrever os filtros utilizados e enviar o relatório em formato Excel para avaliação;
- O print deve mostrar a mensagem de erro apresentada pelo sistema.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denisiane Geralda Araújo, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106232750** e o código CRC **AD17ABE3**.